

**PORTARIA Nº 173/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; e

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3088/GM/MS, de 23 dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3089/GM/MS, de 23 dezembro de 2011, que estabelece novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e

**CONSEDRANDO** a Portaria 354/GM/MS de 19 de abril de 2012 que habilita o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPSi.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Repassar recursos financeiros ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no valor de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais), da competência de abril a novembro de 2012, referente ao Teto Fixo para o CAPSi habilitado no Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde